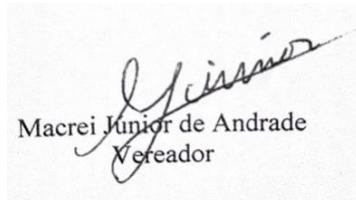




**INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_/2025**

Na forma que determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador que a esta subscreve SOLICITA, que a Mesa envie expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando a pavimentação asfáltica da Rua Genir Soares (Rua do Cemitério), perímetro de residências nos locais, incluindo 500 metros de calçamento na Rua Ulisses Dias Valente, saída do turvo para conservatória – Centro, São Jose do Turvo - Barra do Piraí.

Sala Barão do Rio Bonito, 14 de agosto de 2025.



Macrei Junior de Andrade  
Vereador

**Justificativa**

A pavimentação reduz a poeira, a lama, diminuindo a proliferação de doenças e problemas respiratórios causados pela falta de infraestrutura, facilita o tráfego de veículos e pedestres proporcionando um deslocamento mais confortável e seguro para moradores, visitantes, além de facilitar o acesso a serviços essenciais, ruas pavimentadas tendem a valorizar os imóveis na região, o que pode gerar benefícios para moradores locais.

**Fundamentação legal**

Jurisprudência:

A jurisprudência do STJ (Superior Tribunal de Justiça) tem reconhecido o direito dos cidadãos à infraestrutura básica, incluindo a pavimentação como parte direito à cidade sustentável.

Lei de responsabilidade fiscal, estabelece limites para gastos públicos e portanto influencia a capacidade do município de realizar obras de pavimentação.

Código Civil:

O artigo 186 estabelece a responsabilidade do município pela conservação das vias públicas, incluindo a pavimentação.